



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 13 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 13 de setembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.367 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA OS ARTIGOS 2º, 3º, PARÁGRAFO 2º, INCISO II, ARTIGO 5º, INCISOS VI E IX, E ARTIGO 13 DO DECRETO N.º 6.521, DE 29 DE AGOSTO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto n.º 6.521, de 29 de agosto de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Fundo fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sendo o titular da pasta responsável pela Ordenação de Despesa, ou outro servidor por ele designado, cabendo sua administração ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente”

Art. 2º - O artigo 5º, incisos VI e IX, do Decreto n.º 6.521, de 29 de agosto de 2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

VI – apresentar, ao Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS, ou outro servidor designado, a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, apurada nas demonstrações mencionadas;

IX – encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS os relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do plano municipal de ação.”

Art. 3º - O artigo 6º, §2º, inciso II do Decreto n.º 6.521, de 29 de agosto de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

§2º (...)

II – da prévia aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com a deliberação do CMDCA.”

Art. 4º - O artigo 13 do Decreto n.º 6.521, de 29 de agosto de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13- Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS solicitará o quadro de aplicação de recursos do Fundo aprovado pelo CMDCA para apoiar os programas e projetos do Plano Municipal de Ação;

Art. 5º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05844/2023

DESPACHO

PROCESSO N.º 2023/172241

AUTORIZO a cessão da servidora **Rafaela Andreia Carvalho Fonseca Ferreira**, matrícula n.º 10/696.861-4, para a Câmara dos Vereadores de Nova Iguaçu, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2023/172241.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05845/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca o candidato aprovado listado abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2021 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

Classificação	Analista de Tecnologia da Informação
8º	Thiago Matias de Brito

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-1172 ou (21) 3779-0620. Os documentos deverão ser entregues até 22/09/2023. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o e-mail: crh.semam@novaiguacu.rj.gov.br.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral

Id. 05846/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 777, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE: LICENÇA-PRÊMIO** à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2023/040915	Amanda Ferreira do Monte	10/708.286-0	SEMED	25/10/2023 à 24/04/2024	2010/2015 2015/2020

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05847/2023

PORTARIA SEMAT Nº 779 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 038/CPL/2023, levado a efeito no processo administrativo nº 2023/127.078, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem, produtos postais telemáticos e adicionais, para atendimento aos órgãos do município de Nova Iguaçu.

Titulares:

Andrea Montenegro do Nascimento – Matrícula 11/681.647-4

Maria Eduarda da Silva Gomes – Matrícula 60/717.287-7

Thaina Daniel Camargo – Matrícula – 60/726.111-8

Suplente:

Victor Yamamoto de Souza – Matrícula: 11/711.652-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05848/2023

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do requerente abaixo relacionado, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2021/060219	Luis Henrique de Oliveira Claro	24/211.109-4

Nova Iguaçu, 12 de Setembro de 2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 05849/2023

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **LUCIANA RIBEIRO BARROS**, matrícula nº. 10/709.346-1, investido(a) no cargo de Professor II, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo 2020/014423, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC

Id. 05850/2023

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **LUANA ROCHA GOMES PAOLINO**, matrícula nº. 10/705.667-4, investido(a) no cargo de Fisioterapeuta, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo 2020/014410, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC

Id. 05851/2023

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **IVAN GIRALDO ARNOLDI**, matrícula nº. 20/677.307-1, investido(a) no cargo de Cinotécnico, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2020/033701**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC

Id. 05852/2023

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **MARCELLO GOMES DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº. 10/711.726-0, investido(a) no cargo de Professor I, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo 2020/014409, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC

Id. 05853/2023

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **MARIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº. 24/724171-4, investido(a) no cargo de Médico Ambulatório, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo 2023/007291, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC

Id. 05854/2023

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **SIMONE DE SOUZA**, matrícula nº. 10/715129-3, investido(a) no cargo de Professor II, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo 2020/036810, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC

Id. 05855/2023

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) servidor(a) **ADRIANO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº. 10/716.270-4, investido(a) no cargo de Técnico de Farmácia, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo 2020/028463, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação

de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 11 de setembro 2023.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
Presidente da CAAAC

Id. 05856/2023

ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

PORTARIA SEMAT/SEMEF Nº 003, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 13.293, de 21 de junho de 2023, que estabeleceu critérios para o pagamento dos Processos de Licença Prêmio em Pecúnia;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, §2º do mencionado diploma legal prevê, excepcionalmente, a antecipação do pagamento de processos de licença prêmio em pecúnia, pagamentos estes que deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município, mediante Portaria Conjunta SEMAT/SEMEF;

CONSIDERANDO o compromisso desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de processos que serão objeto de antecipação de pagamento no mês de setembro do ano em curso, em conformidade com o artigo 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 13.293, de 21 de junho de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

PROCESSO	REQUERENTE
2019/025631	VERONICA ROSELI OLIVEIRA LANGORTT
2019/029587	ARLETE BARONI
2019/029951	IVAN CUNHA ESTRELLA
2019/030813	LUCIA MARIA FARIA RIBEIRO
2019/039670	FLAVIO JOSE TEIXEIRA LYRA MORAES
2019/047680	MAURELANDE DE OLIVEIRA BOTELHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Id. 05857/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 033/CMDCA/2023

"Dispõe sobre a alteração de região de diversos candidatos e suas respectivas identificações numéricas."

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 7º da Resolução nº 005/CMDCA/2023, para inscrever-se no processo de seleção o candidato deve atender dentre outros requisitos: "IV) Residir no município de Nova Iguaçu, no mínimo, nos últimos 03 (três) anos, e à época da inscrição, residir especialmente na área de atuação do Conselho Tutelar a que se pretende concorrer;"

CONSIDERANDO que, por erro material, alguns candidatos encontram-se relacionado em região distinta do local de sua residência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a região de atuação dos candidatos, excluindo-o da relação de candidatos constante na Resolução nº 029/CMDCA/2023 e incluindo-os na relação de candidatos, conforme descrito abaixo:

I) Excluir da Resolução nº 029/CMDCA/2023:

Nome Completo	Nome da Urna	Id Num.	Região
VANESSA PEREIRA MAGALHÃES KNOP-PICK	VANESSA PEREIRA MAGALHÃES	378	CENTRO
JULIETTE DIONISIO DA SILVA ARAUJO	PROFESSORA SOL	238	CABUÇU
ADRIANA SILVA VAZ RIBEIRO	ADRIANA RIBEIRO	502	VILA DE CAVA
EDUARDO DA SILVA BORGES	EDUARDO SILVA	220	CABUÇU

II) Incluir os candidatos nas relações de candidatos da Resolução nº 029/CMDCA/2023, conforme abaixo:

Nome Completo	Nome da Urna	Id Num.	Região
VANESSA PEREIRA MAGALHÃES KNOP-PICK	VANESSA PEREIRA MAGALHÃES	178	AUSTIN

JULIETTE DIONISIO DA SILVA ARAUJO	PROFESSORA SOL	438	COMENDADOR SOARES
ADRIANA SILVA VAZ RIBEIRO	ADRIANA RIBEIRO	401	COMENDADOR SOARES
EDUARDO DA SILVA BORGES	EDUARDO SILVA	421	COMENDADOR SOARES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Id. 05858/2023

PORTARIA SEMAS Nº 83 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos CONTRATOS, conforme abaixo:

INSTRUMENTO	OBJETO	LOCADOR	PROCESSO
CONTRATO Nº 031/CPL/2020	Locação de imóvel situado na Rua Felipe Salomão, nº 190, Austin, Nova Iguaçu, para funcionamento do Conselho Tutelar de Austin.	ELIANA APARECIDADA SILVA	2019/022509
CONTRATO Nº 055/CPL/2020	Locação de imóvel situado na Rua Açapava, nº 131, Casa 01, Cabuçu, Nova Iguaçu, para funcionamento do Conselho Tutelar de Cabuçu.	MICHELLE FARIAS DA COSTA BAILUNE	2020/022983
CONTRATO Nº 066/CPL/2020	Locação de imóvel situado na Rua Manoel Teixeira, nº 227, Lj A e B, Comendador Soares, Nova Iguaçu, para funcionamento do Conselho Tutelar de Comendador Soares.	ROSA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	2020/020505
CONTRATO Nº 035/CPL/2021	Locação de imóvel situado na Rua Cândida, nº 146, Vila de Cava, Nova Iguaçu, para funcionamento do Conselho Tutelar de Vila de Cava.	LEANDRO PINTO DOS SANTOS	2021/015891
CONTRATO Nº 042/CPL/2021	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de 06 (seis) Veículos Automotor, a ser utilizado pelos Conselhos Municipais - Decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/CPL/2020.	CS BRASIL FROTAS LTDA	2021/023366

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

KLEBER LUIZ ALVEZ DOS SANTOS - Matrícula nº 11/712 019-9

ERIVELTON CORRÊA SANTOS - Matrícula nº 60/725 074-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LUDMILA LUCENA VALENTE - Matrícula nº 60/724 710-9

Suplente:

JESSICA LIMA RIANELLI - Matrícula nº 60/725.076-4

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 05859/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 177 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público** a composição da Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição de Representantes dos Segmentos: Sociedade Civil, Pais e Responsáveis e Estudantes maiores de 18 anos, matriculados na Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu, para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu (CACS-FUNDEB).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição de Representantes dos Segmentos: Sociedade Civil, Pais e Responsáveis e Estudantes maiores de 18 anos, matriculados na Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu, para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu (CACS-FUNDEB).

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Titular: Juliana Xagas da Silva Braga Matrícula: 11/714.760-6
Suplente: Denise da Costa Araújo Pereira de Andrade Matrícula: 10/696.278-1

Titular: Luciana Costa da Silva Matta Matrícula: 11/696.425-8
Suplente: Renata Conceição Ferreira de Jesus Matrícula: 10/702.167-8

Titular: Patrícia da Silva Lima Matrícula: 10/696.447-2

Suplente: Victor Silva Ramos Nogueira dos Santos Matrícula: 60.724.693-7

Titular: Paula Brandão Campos Matrícula: 11/708.728-1

Suplente: Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros Matrícula: 10/697.693-0

Titular: Kátia Cristina Vaz dos Santos Matrícula: 60/716.843-8

Suplente: Davi Vinicius Mendonça Gayo Matrícula: 11/715.399-2

Titular: Izabel Pereira da Silva Matrícula: 10/698.065-0

Suplente: Carla Soares de Souza Sampaio Matrícula: 10/708.395-9

Titular: Urubatan Ferreira da Silva Matrícula: 60/700.122-5

Suplente: Bruno Marques de Oliveira Matrícula: 60/724.983-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05860/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/194361
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDREIA SARMENTO SOARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Dr. RUBENS FALCÃO
PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Andreia Sarmento Soares, matrícula nº 11/683.978-1**, da unidade escolar **E.M. Dr. RUBENS FALCÃO. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05861/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/194555
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA JOSETE SILVA DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JOSÉ VIEIRA DE JESUS
PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA JOSETE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 11/696.147-8**, da unidade escolar **E.M.E.I. JOSÉ VIEIRA DE JESUS. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05862/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/194577
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA
PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Eloise da Rocha Vianna Duarte, Matrícula: 11/683.642-3**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª Priscila Bouças Villa Nova. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05863/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/205120
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAXIMILIANO MARINI MELLO
UNIDADE ESCOLAR: E.M Prof.ª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS
PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador de adiantamento **Maximiliano Marini Mello**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª Leopoldina Machado Barbosa de Barros. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05864/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/205289
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA SILVA BESSA CORSO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES
PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO, COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ANDRÉA SILVA BESSA CORSO, matrícula nº 11/696.913-3**, da unidade escolar **E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05865/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 75/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2014/396675	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/066752	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2020/042450	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2021/019105	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2022/134917	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2022/175640	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2022/251688	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2022/259672	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2022/269308	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/004126	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/027074	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/034446	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2023/042072	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/046119	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2023/047351	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/051349	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2023/115205	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/115547	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/116828	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/116919	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/127452	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/172554	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/173364	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal QS

Id. 05866/2023

EDITAL Nº 76/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/046309	ANEXAR PLANTA DO IMÓVEL
2016/050247	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/015102	ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL
2020/043380	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2022/070665	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2022/222131	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/278855	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2022/280277	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/018254	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/044244	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/045713	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO

2023/047682	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/048805	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/054233	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/115255	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/116204	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/116915	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2023/127000	ESCLARECER DIVERGÊNCIA

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal QS

Id. 05867/2023

EDITAL 007/SSTF/SEMEF/2023

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º 3411/2002.

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no inciso III, art. 24 do Decreto nº 11.535 de 05/02/2019, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

Trata-se de débito não tributário apurado pertinente ao processo de **Tomada de Contas**, instaurado em decorrência da ausência, e ou, inconsistência da Prestação de Contas dos recursos, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020.

REG./CPF/CNPJ	TRIBUTO	Nº TÍTULO	VALOR	PROC. ADM
059.008.577-86	Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total	2023/01123264	R\$ 4.804,01	2022/233648
139.347.337-78	Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total	2023/01123254	R\$ 6.101,60	2022/232824
093.838.017-60	Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total	2023/01123289	R\$ 1.488,53	2022/232970
921.504.207-59	Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total	2023/01123282	R\$ 6.467,24	2022/233371
126.787.797-93	Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total	2023/01123273	R\$ 631,54	2022/233740

A não regularização do débito no prazo, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO VEIGA DOS SANTOS
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização

Id. 05868/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMSERP Nº 030 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023**, firmada nos autos do **Processo nº 2022/159.125**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPARO EM CALÇAMENTOS DE VIAS EM DIVERSOS LOGRADOUTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, firmada com a empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA.**

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento passará a ser composta pelos seguintes servidores:

TATIANA CORDEIRO VIANA – Matrícula nº 60/728.075-3
JAMILE MACIEL DA SILVA – Matrícula nº 60/704.695-6
MARCELO CAMARINHA MACHADO – Matrícula nº 60/729.021-6

SUPLENTE:
FILIFE PIRES MARQUES – Matrícula nº 60/728.977-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

Id. 05869/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 079 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 11/09/23 até às 17h do dia 30/10/23, para realização da construção de um “Reservatório de Água” no bairro Lagoinha, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na Variante da Estrada Rio-São Paulo, no trecho entre a Rua Odeon e a Estrada Mato Grosso, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 05870/2023

PORTARIA SEMTMU Nº 080 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 11/09/23 até às 17h do dia 30/10/23, para realização da construção de um “Reservatório de Água” no bairro Lagoinha, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na Variante da Estrada Rio-São Paulo, no trecho entre a Estrada Mato Grosso e a Rua Mercúrio, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
 Secretário Municipal de Transporte,
 Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 05871/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **076/CPL/22**
 PROCESSO: 2021/022.098
 REQUISITANTE SEMIF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS PERTINENTES DE PROJETOS EXECUTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação e análise técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas **02 – FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA; 04 – SERTEC SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e 06 – ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

Quanto à empresa **01 – 7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** descumpriu o disposto no subitem **8.6, II e III**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **03 – SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA** descumpriu o disposto no subitem **8.6, II, III e VI c/c** subitem 19, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **05 – SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** descumpriu o disposto nos subitens **8.1.3 e 8.6, III**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **07 – RESBRITEC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** descumpriu o disposto nos subitens **8.4, IV; 8.5, I e 8.6, II e III**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **08 – PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** descumpriu o disposto no subitem **8.6, II e III**, conforme prevê o edital;

Quanto à empresa **09 – SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA** descumpriu o disposto nos subitens **8.1, 8.2, 8.4, V, 8.5, II, 8.6, I, III e IV, 8.10, 8.11 e 8.11.1**, conforme prevê o edital, sendo as mesmas consideradas **INABILITADAS**.

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia **20 de SETEMBRO de 2023 às 17:00 horas**.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiquacu@gmail.com, ou no site www.novaiquacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2022.
 Nova Iguaçu, 12/09/2023

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM
 Presidente – CPLMOS/SEMUG
 Secretaria Municipal de Governo

Id. 05872/2023

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **002/CPL/23**
 PROCESSO: 2022/265.006
 REQUISITANTE SEMSERP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVERÃO SER INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através do Sr. **Pregoeiro** da Comissão Permanente de Licitação, torna público o prosseguimento do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, no sistema ComprasNet, através do site no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br>. A data para realização da sessão pública se dará no dia **18 de setembro de 2023 às 11:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiquacu@gmail.com, ou no site www.novaiquacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
 PREGOEIRO – CPLMOS/SEMUG

Id. 05873/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823
 PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
393/2022	VIVIANE PINTO DUARTE MONSERI	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
394/2022	MARIA AMELIA ALMEIDA GOULART	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 05/09/2024.
VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/09/2023.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
 Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05874/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
396/2022	MÁRCIA CORREIA BARRETO BATISTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
398/2022	BIANCA DE SOUZA ALCANTARA LEITE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 08/09/2023, com término em 07/09/2024.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05875/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
94/2023	GRAZIELLE PINHEIRO DA SILVA FRANCISCO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2023 com término em 04/09/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05876/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
95/2023	JOICE VITORIA DE ANDRADE CORREA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/09/2023 com término em 03/09/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05877/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
197/2022	10/08/2022	MAIZA FERRAZ DA SILVA MOTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 06/09/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05878/2023

SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/046.827

CONTRATO: Nº 040/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LUIZ SANTANA DO NASCIMENTO E LUCIANA DE ARAÚJO SODRE DO NASCIMENTO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO NUNES DE ALMEIDA, Nº 248 E FUNDOS, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, DE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROPRIEDADE DE ANDRÉ LUIZ SANTANA DO NASCIMENTO E LUCIANA DE ARAÚJO SODRE DO NASCIMENTO, E TEM POR FIM A INSTALAÇÃO DA 3ª CPA DO 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALORTOTAL: R\$ 31.954,68 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.662,89 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.16.02.06.181.5090.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 03804/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/046.827, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CUJA REGÊNCIA SE DARÁ PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 7.206/2005, 10.662/2016 E 10.696/16, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 05879/2023

LIMPEZA URBANA

RESOLUÇÃO Nº 012/EMLURB/2023 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.669 de 17/01/1990 e Portaria nº 441 de 10/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a contar do dia 02/06/2023, do **Contrato Nº 007/EMLURB/2023, Processo Nº 02/60.210/2023** referente a **locação de imóvel situado na Rua Fluminense, nº 78 – Austin, Nova Iguaçu/RJ. PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E MARIA DALVA DE LUNA.**

MARCIO BORGES DE LIMA – MATRÍCULA Nº 785-6

WESCLEI MELO PANDIM – MATRÍCULA Nº 792-9

Art. 2º - Esta Resolução revoga as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente – EMLURB

Id. 05880/2023

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/60.250/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/EMLURB/2023

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e Auditoria Interna desta EMLURB, **AUTORIZO** e **RATIFICO** em favor da empresa **PC BORDADOS EM GERAL, CNPJ nº 22.074.666/0001-27**, a aquisição e confecção de 22 blusas gola polo personalizadas (uniformes) para uso dos funcionários da EMLURB, com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, sendo, portanto, total global de aquisição totalizando **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Nova Iguaçu – RJ, 11 de setembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente da EMLURB

Id. 05881/2023